

EDITAL PROEPE/PROAP 29/2019

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º As inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação da Universidade São Francisco – USF estarão abertas a Transferência Externa, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrições (acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Transferência Externa).	Aluno	18/11/2019 a 2/3/2020
Despacho/Análise Curricular A análise curricular será realizada após a entrega dos documentos, nos prazos estabelecidos no art. 5º, § 2º, deste edital (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).	Coordenador de curso	18/11/2019 a 2/3/2020
Matrícula online (acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Transferência Externa; inserir número de inscrição ou CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade).	Aluno	18/11/2019 a 4/3/2020
Plano de estudos online (Estude na USF – Transferência Externa para confirmar Plano de Estudos).	Aluno	18/11/2019 a 11/3/2020

§ 1º Entende-se por Transferência Externa os casos de transferência entre instituições.

§ 2º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (10 de fevereiro de 2020) ficam cientes de que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

§ 3º As vagas para bolsistas do PROUNI e FIES não estão disponíveis.

Art. 2º O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir ao término do processo de matrícula.

Art. 3º Os cursos que poderão receber alunos por Transferência Externa estão relacionados no Anexo II deste edital.

Art. 4º Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer Curso de Graduação da Universidade São Francisco, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo único. O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso.”

Art. 5º Os candidatos a Transferência Externa deverão:

- I. possuir vínculo de matrícula no 2º semestre letivo de 2019 e/ou no 1º semestre letivo de 2020 em outra instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. acessar a página da USF (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Transferência Externa) e realizar sua inscrição.

§ 1º Os candidatos a Transferência Externa deverão entregar os documentos relacionados no Anexo I.

§ 2º Os candidatos deverão enviar os documentos do Anexo I pelo correio, para o câmpus do curso pretendido, aos cuidados da Central de Coordenações, até 5 (cinco) dias após a inscrição, exceto para os que se inscreverem nos últimos 5 (cinco) dias, os quais deverão realizar a postagem até a data do término das inscrições para os endereços:

- I. Câmpus Bragança Paulista – Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, CEP 12916-900;
- II. Câmpus Campinas – Swift – R. Waldemar César da Silveira, 105, Jd. Cura D’Ars, CEP 13045-510;
- III. Câmpus Campinas – Unidade Cambuí – R. Cel. Silva Teles, 700, prédio C, Cambuí, CEP 13024-001;
- IV. Câmpus Itatiba – Av. Sen. Lacerda Franco, 360, Centro, CEP 13250-400.

§ 3º No caso de entrega presencial dos documentos na Central de Atendimento/Relacionamento do câmpus, a conferência ocorrerá posteriormente e eventuais pendências serão informadas ao candidato em tempo oportuno.

§ 4º Para candidatos a transferência originários de instituições de ensino superior do exterior, relativamente à documentação necessária, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

§ 5º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente as disciplinas com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 2º semestre de 2019, e cujos programas tenham sido apresentados, respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 6º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina, a disciplina anteriormente cursada deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 7º A dispensa, mediante análise curricular, de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

§ 8º Subsidiariamente, a critério do Coordenador do Curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida a análise curricular.

§ 9º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail cadastrado no momento da inscrição para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

§ 10. Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Transferência Externa), utilizando seu nº de inscrição ou CPF, devendo efetuar a matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 11. Caso a série de enquadramento de matrícula seja 1º semestre, a matrícula somente poderá se efetivar após o preenchimento das vagas pelos candidatos do vestibular, consideradas cada uma de suas etapas.

§ 12. Serão desclassificados os candidatos que não:

- I. enviarem os documentos;
- II. respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

§ 13. Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§ 14. Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Central de Atendimento/Relacionamento do câmpus do curso pretendido até 30 de março de 2020, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2019.

Adriel de Moura Cabral
**Pró-Reitor de Administração e
Planejamento**

Dilnei Giseli Lorenzi
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa
e Extensão**

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS A TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- I. 1 (uma) foto 3x4;
- II. 1 (uma) cópia da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, e CPF);
- III. 1 (uma) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- IV. 1 (uma) cópia da prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
- V. 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VI. 1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VII. 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;
- VIII. comprovação de vínculo com a instituição de origem no 2º semestre letivo de 2019 e/ou 1º semestre letivo de 2020, que pode ser: certidão de matrícula, histórico escolar comprovando estudos ou declaração específica;
- IX. 1 (uma) cópia ou a via original do histórico escolar da instituição de origem;
- X. 1 (uma) cópia ou a via original dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento;
- XI. informação sobre o regime de promoção da instituição de origem (critérios para aprovação nas disciplinas; por exemplo: média 7,0);
- XII. comprovante de regularidade junto ao ENADE (declaração da instituição de origem).

Observação: A USF solicitará a confirmação da autenticidade do documento de conclusão de ensino médio junto às respectivas Secretarias Estaduais de Educação (processo de Visto-Confere). Na eventualidade de a Secretaria Estadual de Educação não localizar o registro da conclusão do referido ensino médio e, com isso, não conceder validade ao referido documento, a USF poderá notificar o aluno para regularizar sua situação acadêmica, sob pena de ter seus atos acadêmicos cancelados.

ANEXO II

CURSOS QUE PODERÃO RECEBER ALUNOS POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

CURSO	TURNO	SÉRIE_2020_1	VAGAS_DISPONÍVEIS
ADMINISTRAÇÃO	NOT	2	25
ADMINISTRAÇÃO	NOT	3	21
ADMINISTRAÇÃO	NOT	4	15
ADMINISTRAÇÃO	NOT	5	25
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	2	0
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	3	17
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	4	0
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	5	16
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	6	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	2	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	3	19
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	4	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	5	25
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	6	0
BIOMEDICINA	MAT	2	0
BIOMEDICINA	MAT	3	12
BIOMEDICINA	MAT	4	0
BIOMEDICINA	MAT	5	14
BIOMEDICINA	NOT	2	0
BIOMEDICINA	NOT	3	17
BIOMEDICINA	NOT	4	0
BIOMEDICINA	NOT	5	25
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	2	0
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	3	12
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	4	23
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	5	12
CST EM GESTÃO DA QUALIDADE	NOT	2	0
CST EM GESTÃO DA QUALIDADE	NOT	3	3
CST EM LOGÍSTICA	NOT	2	0
CST EM LOGÍSTICA	NOT	3	2
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS	NOT	2	0
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS	NOT	3	12
DIREITO	MAT	2	25
DIREITO	MAT	3	23
DIREITO	MAT	4	0
DIREITO	MAT	5	5
DIREITO	MAT	6	0
DIREITO	NOT	2	25

DIREITO	NOT	3	17
DIREITO	NOT	4	0
DIREITO	NOT	5	25
DIREITO	NOT	6	3
ENFERMAGEM	MAT	2	25
ENFERMAGEM	MAT	3	25
ENFERMAGEM	MAT	4	12
ENFERMAGEM	MAT	5	8
ENFERMAGEM	NOT	2	0
ENFERMAGEM	NOT	3	18
ENFERMAGEM	NOT	4	0
ENFERMAGEM	NOT	5	1
ENG CIVIL	MAT	2	0
ENG CIVIL	MAT	3	12
ENG CIVIL	MAT	4	0
ENG CIVIL	MAT	5	22
ENG CIVIL	MAT	6	0
ENG CIVIL	NOT	2	0
ENG CIVIL	NOT	3	13
ENG CIVIL	NOT	4	0
ENG CIVIL	NOT	5	25
ENG CIVIL	NOT	6	20
ENG DE COMPUTAÇÃO	MAT	2	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	MAT	3	6
ENG DE COMPUTAÇÃO	MAT	4	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	MAT	5	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	2	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	3	16
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	4	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	5	5
ENG DE PRODUÇÃO	MAT	2	0
ENG DE PRODUÇÃO	MAT	3	5
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	2	0
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	3	20
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	4	0
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	5	2
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	6	20
ENG ELÉTRICA	MAT	2	0
ENG ELÉTRICA	MAT	3	10
ENG ELÉTRICA	MAT	4	0
ENG ELÉTRICA	MAT	5	0
ENG ELÉTRICA	NOT	2	0
ENG ELÉTRICA	NOT	3	12
ENG ELÉTRICA	NOT	4	0

ENG ELÉTRICA	NOT	5	13
ENG QUÍMICA	NOT	2	0
ENG QUÍMICA	NOT	3	0
ENG QUÍMICA	NOT	4	0
ENG QUÍMICA	NOT	5	23
ENG QUÍMICA	NOT	6	25
FARMÁCIA	NOT	2	0
FARMÁCIA	NOT	3	5
FARMÁCIA	NOT	4	0
FARMÁCIA	NOT	5	12
FARMÁCIA	NOT	6	0
FISIOTERAPIA	MAT	2	25
FISIOTERAPIA	MAT	3	0
FISIOTERAPIA	MAT	4	25
FISIOTERAPIA	MAT	5	1
FISIOTERAPIA	MAT	6	16
FISIOTERAPIA	NOT	2	0
FISIOTERAPIA	NOT	3	2
FISIOTERAPIA	NOT	4	0
FISIOTERAPIA	NOT	5	25
FISIOTERAPIA	NOT	6	0
ODONTOLOGIA	MAT	2	25
ODONTOLOGIA	MAT	3	0
ODONTOLOGIA	MAT	4	25
ODONTOLOGIA	MAT	5	6
ODONTOLOGIA	NOT	2	0
ODONTOLOGIA	NOT	3	6
ODONTOLOGIA	NOT	4	0
ODONTOLOGIA	NOT	5	21
ODONTOLOGIA	NOT	6	12
PEDAGOGIA	MAT	2	0
PEDAGOGIA	MAT	3	0
PEDAGOGIA	NOT	2	0
PEDAGOGIA	NOT	3	0
PEDAGOGIA	NOT	4	0
PEDAGOGIA	NOT	5	23
PSICOLOGIA	MAT	2	25
PSICOLOGIA	MAT	3	0
PSICOLOGIA	MAT	4	0
PSICOLOGIA	MAT	5	0
PSICOLOGIA	NOT	2	0
PSICOLOGIA	NOT	3	0
PSICOLOGIA	NOT	4	6
PSICOLOGIA	NOT	5	2

CÂMPUS CAMPINAS

CURSO	TURNO	SÉRIE_2020_1	VAGAS_DISPONÍVEIS
ADMINISTRAÇÃO	NOT	2	25
ADMINISTRAÇÃO	NOT	3	0
ADMINISTRAÇÃO	NOT	4	0
ADMINISTRAÇÃO	NOT	5	20
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	2	0
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	3	1
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	4	0
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	5	25
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	6	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	3	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	4	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	5	0
BIOMEDICINA	NOT	2	25
BIOMEDICINA	NOT	3	0
BIOMEDICINA	NOT	4	0
BIOMEDICINA	NOT	5	6
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MAT	2	25
CST EM GASTRONOMIA	MAT	2	0
CST EM GASTRONOMIA	MAT	3	0
CST EM GASTRONOMIA	NOT	2	0
CST EM GASTRONOMIA	NOT	3	0
CST EM GASTRONOMIA	VES	2	0
CST EM GASTRONOMIA	VES	3	0
DIREITO	MAT	2	0
DIREITO	MAT	3	0
DIREITO	MAT	4	0
DIREITO	MAT	5	10
DIREITO	NOT	2	0
DIREITO	NOT	3	0
DIREITO	NOT	4	11
DIREITO	NOT	5	5
ENG CIVIL	NOT	2	0
ENG CIVIL	NOT	3	0
ENG CIVIL	NOT	4	0
ENG CIVIL	NOT	5	25
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	2	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	3	2
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	2	0
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	3	4
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	4	0

ENG DE PRODUÇÃO	NOT	5	13
ENG ELÉTRICA	NOT	2	0
ENG ELÉTRICA	NOT	3	5
ENG ELÉTRICA	NOT	4	0
ENG ELÉTRICA	NOT	5	0
ENG MECÂNICA	NOT	2	0
ENG MECÂNICA	NOT	3	0
ENG MECÂNICA	NOT	4	0
ENG MECÂNICA	NOT	5	0
ENG QUÍMICA	NOT	2	0
ENG QUÍMICA	NOT	3	1
ENG QUÍMICA	NOT	4	0
ENG QUÍMICA	NOT	5	20
FARMÁCIA	MAT	2	0
FARMÁCIA	MAT	3	8
FARMÁCIA	MAT	4	0
FARMÁCIA	MAT	5	25
FARMÁCIA	NOT	2	0
FARMÁCIA	NOT	3	0
FARMÁCIA	NOT	4	0
FARMÁCIA	NOT	5	0
NUTRIÇÃO	MAT	2	25
NUTRIÇÃO	MAT	3	0
NUTRIÇÃO	MAT	4	0
NUTRIÇÃO	MAT	5	8
PSICOLOGIA	MAT	2	0
PSICOLOGIA	MAT	3	0
PSICOLOGIA	MAT	4	11
PSICOLOGIA	MAT	5	10
PSICOLOGIA	NOT	2	0
PSICOLOGIA	NOT	3	0
PSICOLOGIA	NOT	4	11
PSICOLOGIA	NOT	5	0

CÂMPUS ITATIBA

CURSO	TURNO	SÉRIE_2020_1	VAGAS_DISPONÍVEIS
ADMINISTRAÇÃO	NOT	2	25
ADMINISTRAÇÃO	NOT	3	11
ADMINISTRAÇÃO	NOT	4	25
ADMINISTRAÇÃO	NOT	5	21
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	2	0
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	3	8
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	4	0
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	5	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	2	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	3	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	4	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	5	25
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	2	0
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	3	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	4	19
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	5	6
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOT	2	0
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOT	3	10
DIREITO	MAT	2	0
DIREITO	MAT	3	3
DIREITO	MAT	4	0
DIREITO	MAT	5	5
DIREITO	NOT	2	25
DIREITO	NOT	3	0
DIREITO	NOT	4	0
DIREITO	NOT	5	0
ENG CIVIL	NOT	2	0
ENG CIVIL	NOT	3	7
ENG CIVIL	NOT	4	0
ENG CIVIL	NOT	5	25
ENG CIVIL	NOT	6	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	2	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	3	2
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	4	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	5	25
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	2	0
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	3	7
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	4	0
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	5	25
ENG ELÉTRICA	NOT	2	0

ENG ELÉTRICA	NOT	3	8
ENG ELÉTRICA	NOT	4	0
ENG ELÉTRICA	NOT	5	25
ENG MECÂNICA	NOT	2	0
ENG MECÂNICA	NOT	3	0
ENG MECÂNICA	NOT	4	0
ENG MECÂNICA	NOT	5	25
ENG MECÂNICA	NOT	6	0
ENG QUÍMICA	NOT	2	0
ENG QUÍMICA	NOT	3	9
ENG QUÍMICA	NOT	4	0
ENG QUÍMICA	NOT	5	0
MEDICINA VETERINÁRIA	MAT	2	0
MEDICINA VETERINÁRIA	NOT	2	25
PEDAGOGIA	MAT	2	0
PEDAGOGIA	MAT	3	0
PEDAGOGIA	NOT	2	0
PEDAGOGIA	NOT	3	10
PEDAGOGIA	NOT	4	25
PEDAGOGIA	NOT	5	13
PSICOLOGIA	MAT	2	0
PSICOLOGIA	MAT	3	2
PSICOLOGIA	MAT	4	0
PSICOLOGIA	MAT	5	25
PSICOLOGIA	NOT	2	0
PSICOLOGIA	NOT	3	5
PSICOLOGIA	NOT	4	25
PSICOLOGIA	NOT	5	20
PSICOLOGIA	NOT	6	25